



REGULAMENTO “PRÊMIO SANTO IVO”

I. DO OBJETIVO

A União dos Juristas Católicos de São Paulo - **UJUCASP**, associação de natureza civil, religiosa e cultural, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.688/0001-13, consubstanciada, em especial, no Art.4º de seu Estatuto, cria o denominado “**PRÊMIO SANTO IVO**”.

A iniciativa da criação do Prêmio tem por objetivo homenagear e incentivar uma personalidade da sociedade civil que tenha se destacado por contribuir, com imparcialidade de juízo, na melhoria do bem estar do próximo, afirmando a estima pela integridade à vida, à luz dos ensinamentos cristãos.

Santo Ivo foi eleito para ser o “representante” da premiação por ter exercido, com muito louvor, a advocacia e o sacerdócio, revertendo seus conhecimentos e influências em benefício dos mais carentes. Ele foi juiz eclesiástico e a sua dedicação em prol dos pobres conferiu-lhe o título de "Advogado dos Pobres".

II. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas em nome de pessoa física ou jurídica, desde que seja por indicação de um Associado da UJUCASP, e mediante apresentação de todos os documentos a seguir relacionados:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
2. Currículo Vitae do realizador dos trabalhos;
3. Sinopse dos trabalhos desenvolvidos em defesa dos valores da vida, da família e da dignidade humana;
4. Carta de recomendação subscrita por um associado da UJUCASP, justificando a indicação da pessoa física ou jurídica ao prêmio.



UJUCASP – União dos Juristas Católicos de São Paulo

O período para as inscrições compreenderá da data de publicação do Ato de Criação do “**Prêmio Santo Ivo**” até o dia 01 de setembro de 2014.

A Ficha de Inscrição, que está disponível no site da **UJUCASP** (www.ujucasp.org.br), e os demais documentos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico ujucasp@ujucasp.com.br ou, ainda, para a Sede da Associação, que está localizada na Rua João Ramalho, 182 – 4º andar – Perdizes – São Paulo.

Todos os documentos apresentados no ato da inscrição serão acondicionados em invólucros, devidamente identificados e lacrados que serão posteriormente entregues à Comissão Julgadora, mediante protocolo.

III. DA PARTICIPAÇÃO

Excetuando-se os membros da Comissão Julgadora, seus pais, filhos, cônjuges ou companheiros(as), toda e qualquer pessoa física e/ou jurídica que envidar esforços na preservação da vida e dignidade humana, pode candidatar-se ao “**Prêmio Santo Ivo**”.

IV. DA PREMIAÇÃO

A personalidade, física ou jurídica, que for agraciada com o “**Prêmio Santo Ivo**” receberá uma Estatueta confeccionada por um Artista Plástico, um Certificado assinado pela Diretoria da Associação e pelo Senhor Arcebispo de São Paulo e terá seu nome, bem como uma breve apresentação do seu trabalho, divulgados no site oficial da **UJUCASP**, qual seja: www.ujucasp.org.br.

A entrega do prêmio ocorrerá em Sessão Solene da Assembleia da UJUCASP a ser agendada e publicizada oportunamente.



V. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora, nomeada por Ato pelo Senhor Arcebispo de São Paulo, enquanto Presidente Nato da **UJUCASP**, será composta por 05 representantes da sociedade civil.

Competirá à Comissão Julgadora eleger, por meio de votação aberta, registrada em Ata, com justificativa mínima, o trabalho mais expressivo que configure o escopo do “**Prêmio Santo Ivo**”.

A eleição do trabalho vencedor se dará por maioria simples dos componentes da Comissão Julgadora e o resultado será homologado pelo Senhor Arcebispo de São Paulo.

A escolha do vencedor não é passível de Recurso, posto que será baseada em critérios subjetivos de cada um dos componentes da Comissão Julgadora.

Feita a homologação do resultado, a Comissão Julgadora divulgará à Diretoria da UJUCASP o nome do vencedor, que providenciará a publicação no site oficial da Associação até o mês de outubro.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As inscrições neste Concurso implicam aceitação integral dos termos deste Regulamento. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria da UJUCASP.